



**DECRETO Nº 4998 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DECRETA FÉRIAS COLETIVAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o calendário escolar,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado o período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018 como FÉRIAS COLETIVAS aos servidores municipais lotados no Departamento de Educação e Cultura (Equipe de Ensino, Documentação escolar e Transporte escolar).

**Art. 2º:** Os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte lotados nas Escolas Municipais terão férias nos seguintes períodos:

Gestores	Serviços gerais	Setor Administrativo
26/12/2017 a 24/01/2018	18/12/2017 a 16/01/2018	26/12/2017 a 24/01/2018

**Art. 3º:** Os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil terão férias nos seguintes períodos:

Gestores	Serviços Gerais
26/12/2017 a 24/01/2018	26/12/2017 a 24/01/2018

**Art. 4º** - As férias dos Profissionais do Magistério (professores e educadores infantis) regentes de classe serão de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos ainda terão direito ao recesso escolar, de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 5º** - Os servidores municipais lotados no Departamento de Esportes terão férias no período de 18 de dezembro de 2017 à 16 de janeiro de 2018.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**